



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME



RESOLUÇÃO 01/2023.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO
DOS CONSELHOS DE CLASSE DAS
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA
LAVRADA-PARAÍBA.**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

1. **Considerando:** o art. 24, V-a, b, c, d, e, da Lei 9394/96;
2. **Considerando:** que o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que fora executado em apenas 5 edições (2013 a 2017), não está mais vigente;

RESOLVE:

Art. 1 - Os artigos. 12º, 13º e 14º do REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE CLASSE DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12º - Para o **processo de avaliação final** em reunião deliberativa do Conselho de Classe, a verificação do



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME



rendimento escolar observará os critérios estabelecidos na Lei 9394/96, art. 24, V, a seguir listados:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

Art. 13° - É dever da escola publicizar os critérios a serem definidos pelo Conselho de Classe, fazendo ampla e total divulgação à toda comunidade escolar.

Art. 14° - Compete exclusivamente ao Conselho Municipal de Educação (CME) fazer alterações nesse Regimento."

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor em 08 de dezembro de 2023.

Pedra Lavrada-PB, em 08 de dezembro de 2023.

Daniel Robson Gomes de Macedo
Presidente